



LEI Nº 3008 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de LEME para o exercício financeiro de 2009, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 134.442.271,17 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 107.919.046,06 (cento e sete milhões, novecentos e dezenove mil e quarenta e seis reais e seis centavos);



Orçamento da Seguridade Social em R\$ 26.523.225,11 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 21.154.633,56
1200 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.196.000,00
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 463.000,00
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 14.869.250,00
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 84.342.108,14
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 7.742.000,00
TOTAL	R\$ 132.766.991,70

Receitas de Capital

2100 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 7.200.000,00
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 81.400,00
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 396.441,87
TOTAL	R\$ 7.677.841,87

Retenções para formação do FUNDEB

	R\$ 10.202.562,40
--	-------------------

Total da Receita Líquida

	R\$ 130.242.271,17
--	--------------------

Receita Intra-orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



7000 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.200.000,00
-------------------------------------	------------------

Total da Receita

	R\$ 134.442.271,17
--	--------------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.700.000,00
2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME	R\$ 72.884.796,06
3 - SAECIL	R\$ 24.440.250,00
4 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	R\$ 550.000,00
5 - IPREL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.344.000,00

Total do Orçamento Fiscal..... R\$ 107.919.046,06

b) Orçamento da Seguridade Social

2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME	R\$ 26.387.225,11
5 - IPREL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 136.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 26.523.225,11

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 134.442.271,17



POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 2.700.000,00
3 - Essencial à Justiça	R\$ 1.419.425,11
4 - Administração	R\$ 9.107.300,00
5 - Defesa Nacional	R\$ 32.000,00
6 - Segurança Pública	R\$ 2.386.074,89
8 - Assistência Social	R\$ 315.700,00
10 - Saúde	R\$ 4.000,00
12 - Educação	R\$ 38.658.296,06
13 - Cultura	R\$ 851.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 11.638.000,00
17 - Saneamento	R\$ 23.358.710,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.252.000,00
20 - Agricultura	R\$ 60.000,00
22 - Indústria	R\$ 1.321.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 7.000,00
26 - Transporte	R\$ 2.484.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.217.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.982.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 8.125.540,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 107.919.046,06

b) Orçamento da Seguridade Social

8 - Assistência Social	R\$ 4.564.525,11
9 - Previdência Social	R\$ 136.000,00
10 - Saúde	R\$ 21.822.700,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 26.523.225,11



TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 134.442.271,17

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 2.668.000,00
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 1.419.425,11
122 - Administração Geral	R\$ 12.499.510,00
123 - Administração Financeira	R\$ 1.358.000,00
131 - Comunicação Social	R\$ 340.000,00
153 - Defesa Terrestre	R\$ 32.000,00
181 - Policiamento	R\$ 1.818.074,89
182 - Defesa Civil	R\$ 568.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 2.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 307.500,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 5.700,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.380.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 4.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 979.700,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 24.843.596,06
362 - Ensino Médio	R\$ 200.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 620.000,00
364 - Ensino Superior	R\$ 300.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 9.873.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 205.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 328.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 851.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 3.173.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 8.465.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 17.229.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.252.000,00
605 - Abastecimento	R\$ 60.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 1.321.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$ 7.000,00
695 - Turismo	R\$ 366.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 2.484.000,00



812 - Desporto Comunitário	R\$ 805.000,00
813 - Lazer	R\$ 46.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.000.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 1.982.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 8.125.540,00

Total do Orçamento FiscalR\$ 107.919.046,06

b) Orçamento da Seguridade Social

122 - Administração Geral	R\$ 1.103.500,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 191.050,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 334.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 867.150,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 2.147.825,11
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 955.600,00
301 - Atenção Básica	R\$ 16.907.400,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 3.456.500,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 144.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 416.200,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 26.523.225,11

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 134.442.271,17

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 37.819.891,08
3200 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 870.000,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 39.311.685,11



4 – Despesas de Capital

4400 - INVESTIMENTOS	R\$ 19.649.929,87
4500 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 620.000,00
4600 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 1.522.000,00

9 – Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 781.540,00
--------------------------------	----------------

Total do Orçamento Fiscal R\$ 107.919.046,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 12.375.700,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.540.725,11

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 26.523.225,11

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 134.442.271,17

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I Abrir no curso da execução orçamentária de 2009, créditos adicionais até o limite de 100% (cem por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;



III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V Abrir no curso da execução do orçamento 2009, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática.

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até cinco dias úteis após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2.008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme